



MUNICÍPIO DE MULUNGU



Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Concorrência eletrônica, a que se refere o edital nº 002/2024- SECULT do(a) MUNICÍPIO DE MULUNGU, CNPJ 07.910.730/0001-79.

Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE MULUNGU

Data de início do recebimento das propostas: 15 de maio de 2024 às 16:00

Data da Realização: 28 de maio de 2024 às 10:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Diógenes Silva do Nascimento Oliveira

Ao(s) 28 dia(s) do mês maio do ano de 2024, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Diógenes Silva do Nascimento Oliveira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) , para proceder a sessão pública de Concorrência eletrônica: Obras: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DOS DIVERSOS CAMPOS/PRAÇAS ESPORTIVAS DA SEDE E DISTRITOS DE MULUNGU-CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPP 2607..

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	CPF do Responsável:	Telefone:	E-mail:
FC CASTRO SERVICOS LTDA	17.081.204/0001-05	FELIPE CASTRO AELNCAR CAVALCANTE CIDRÃO	059.810.485-22	(85) 3122-1919	fccastrosestudos@gmail.com
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	37.658.271/0001-49	rafael andrade de sousa	028.647.873-00	(85) 9953-7202	repassedovale@hotmail.com
L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA	21.541.555/0001-10	LISANDRA PAULA GOMES DE ARAUJO	084.681.053-09	(85) 98604-4949	lsconstrucoes123@outlook.com
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.017.239/0001-30	Fernando Antonio Pontes Marques Filho	038.774.273-59	(85) 9729-8496	monteiromarquesconstrutora@gmail.com
MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	07.615.710/0001-75	PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS	958.663.453-15	(85) 9875-3987	construtora_medeiros@outlook.com
COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCAÇAO LTDA	12.233.377/0001-70	ANTÔNIO TIAGO MOURA MARTINS	046.437.023-03	(85) 9804-9247	coliseu.comercioservicos@gmail.com
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	21.803.450/0001-92	LUIS DOUGLAS PERES MARTINS		(88) 8196-1628	dmempreendimentosnr@gmail.com
WU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP	10.932.123/0001-14	francisco wilton uchoa nogueira	839.946.293-49	(88) 99907-1457	wuconstrucoes2021@gmail.com
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA	40.219.546/0001-52	vanildo siqueira pereira		(85) 81564-4908	samplacomercioservicos@gmail.com
EPYIO CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA	48.965.538/0001-67	ANTONIO CLEITON DE OLIVEIRA GUERREIRO	051.947.673-58	(85) 82017-7070	epyio@outlook.com
DAVID CONSTRUÇOES LTDA	52.717.088/0001-60	UESLEY OLIVEIRA DAVID	065.485.003-85	(85) 8803-1662	davidconstrucoes8@gmail.com
NOVA CONSTRUÇOES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	03.565.704/0001-08	MICHAEL SAMPAIO DE ARAUJO	603.795.783-52	(85) 3113-7994	novaservicos.licita@hotmail.com
ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	12.044.788/0001-17	ALEXANDRE BRASIL VIEIRA	348.621.453-53	(88) 99648-7700	abravservice@hotmail.com.br
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	97.529.346/0001-13	FELIPE CARNEIRO DA COSTA	441.090.403-53	(85) 9299-7878	nordestinaambiental@gmail.com



MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	CPF do Responsável:	Telefone:	E-mail:
MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	10.923.326/0001-44	JOSÉ CARNEIRO DA COSTA NETO		(85) 9621-4636	mareaconstrucao@hotmail.com
CONSTRUTORA MORAES LTDA	33.278.617/0001-22	Márcio Facundo Moraes	062.135.573-93	(88) 98326-8288	construtoramoraes@outlook.com.br
CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	00.611.868/0001-28	ELIZEU BASTOS LIRA	209.229.903-44	(85) 2180-6091	construtora.impacto@hotmail.com
MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA	20.260.772/0001-70	PAULO HERNESTO DE SOUZA MORAES	838.174.413-04	(85) 99799-6854	moraesesouzaseservicos@gmail.com
CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA	07.838.885/0001-41	JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS	241.275.823-91	(88) 9926-0322	em.construcoes@hotmail.com
ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	28.177.357/0001-69	FRANCISCO DE ASSIS	073.270.313-16	(85) 99149-5455	atomosconstrucoeselocacoes@gmail.com
SILK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	35.231.337/0001-94	LUCAS EMMANUEL LOPES DA SILVEIRA	035.163.053-80	(88) 96383-8378	LELOCACOESRUSSAS@GMAIL.COM
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.783.315/0001-08	LUIDY FABRÍCIO AZEVEDO BEZERRA	084.374.124-47	(84) 98862-3764	flengenharia_@hotmail.com
CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38	ANA MARIA CHAGAS FACUNDO	381.286.323-53	(88) 34271-0918	conjasflicitacoes@hotmail.com
CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA	22.575.652/0001-97	CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA	851.322.333-68	(88) 9690-2220	clesinaldosaraiva@gmail.com
AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA	36.835.969/0001-20	LUAN JONATHAN U DE SOUZA	044.142.553-41	(88) 99692-0040	arconstrucoesbv@gmail.com
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	48.684.766/0001-69	VINÍCIUS WAGNER CAVALCANTE COSTA		(85) 91374-8230	focoambiental2022@hotmail.com
TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	20.160.697/0001-75	FRANCISCO JOAO DE MATOS NETO	035.229.633-00	(88) 99448-1441	grupotecta@hotmail.com
LF SERVIÇOS URBANOS LTDA	45.687.486/0001-16	LUIZ FELIX DE ARAUJO	005.824.717-37	(88) 9924-5242	servicosurbanos03@gmail.com
ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	32.410.406/0001-39	ELANIA MAGNA SIQUEIRA PEREIRA	053.997.213-41	(85) 99749-1099	licitacoes@engnord.com.br
CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.	50.484.244/0001-65	VANESSA ARAUJO DE SOUZA	049.373.493-76	(88) 99701-2524	construvasp@hotmail.com
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	50.904.313/0001-42	PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO	026.090.143-17	(85) 99634-1949	p2j_empreendimentos@outlook.com.br
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	63.551.378/0001-01	FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA	740.940.508-25	(88) 3422-1297	eletcamp@gmail.com

Empresa(s) Desclassificada(s)

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
------------------	-------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
DAVID CONSTRUCOES LTDA	52.717.088/0001-60	Por não atender expressamente o que se pede no item relativo a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, a empresa apresentou apenas atestados em nome de seu engenheiro, não atendendo ao que pedia o item (a) Para fins de qualificação técnico-operacional, além de prova de inscrição ou registro da licitante válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, que comprove(m) atividade(s) relacionada(s) com o objeto, apresentar atestados(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividade(s) relacionada(s) com o objeto, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT); - 18 UNIDADES DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG; ... Ainda deixou de comprovar a existência em seu quadro técnico profissionais conforme pede o item b) Para fins de qualificação técnico-profissional, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO, ENGENHEIRO ELÉTRICO, ENGENHEIRO DO TRABALHO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU através de certidão de registro profissional válido emitido pelo respectivo conselho profissional, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART) registrado(s) no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a atividade relacionada com o objeto. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos... O mesmo também não apresentou o termo de abertura ou encerramento relativo ao exercício de 2023, apresentando apenas um balanço relativo ao de 2024 correspondendo ao período de ate maio de do ano corrente. Por se tratar de uma empresa recém ativada, informo que pelo o termo de abertura deveria fazer parte do balanço apresentado.

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: SERVIÇOS DE MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DOS DIVERSOS CAMPOS/PRAÇAS ESPORTIVAS DA SEDE E DISTRITOS DE MULUNGU-CE

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: FC CASTRO SERVICOS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 1.065.218,10	1,00	R\$ 1.065.218,10	R\$ 1.199.830,33	-R\$ 134.612,23

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
FC CASTRO SERVICOS LTDA	17.081.204/0001-05	Sim	R\$ 1.065.218,10	R\$ 1.065.218,10
RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS	37.658.271/0001-49	Sim	R\$ 1.102.000,00	R\$ 1.102.000,00
L S SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	21.541.555/0001-10	Sim	R\$ 1.127.840,51	R\$ 1.127.840,51
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.017.239/0001-30	Não	R\$ 923.869,01	R\$ 923.869,01
MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	07.615.710/0001-75	Não	R\$ 923.889,59	R\$ 923.889,59
COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCAÇÃO LTDA	12.233.377/0001-70	Não	R\$ 935.867,65	R\$ 935.867,65
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	21.803.450/0001-92	Não	R\$ 957.454,93	R\$ 957.454,93
WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP	10.932.123/0001-14	Não	R\$ 960.643,42	R\$ 960.643,42
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	40.219.546/0001-52	Não	R\$ 971.862,56	R\$ 971.862,56
EPYIO CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	48.965.538/0001-67	Não	R\$ 982.315,45	R\$ 982.315,45



MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
DAVID CONSTRUCOES LTDA	52.717.088/0001-60	Não	R\$ 995.920,48	R\$ 995.920,48
NOVA CONSTRUCOES INCORPORACOES E LOCACOES LTDA	03.565.704/0001-08	Não	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA	12.044.788/0001-17	Não	R\$ 1.007.326,89	R\$ 1.007.326,89
NORDESTINA LOCACAO E SERVICO LTDA	97.529.346/0001-13	Não	R\$ 1.199.830,33	R\$ 1.014.800,00
MAREA LOCACAO E SERVICOS LTDA	10.923.326/0001-44	Não	R\$ 1.199.830,33	R\$ 1.015.000,00
CONSTRUTORA MORAES LTDA	33.278.617/0001-22	Não	R\$ 1.019.855,78	R\$ 1.019.855,78
CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	00.611.868/0001-28	Não	R\$ 1.019.855,78	R\$ 1.019.855,78
MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA	20.260.772/0001-70	Não	R\$ 1.019.855,78	R\$ 1.019.855,78
CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA	07.838.885/0001-41	Não	R\$ 1.019.894,15	R\$ 1.019.894,15
ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	28.177.357/0001-69	Não	R\$ 1.199.550,91	R\$ 1.020.000,00
SILK LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	35.231.337/0001-94	Não	R\$ 1.030.000,00	R\$ 1.030.000,00
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.783.315/0001-08	Não	R\$ 1.097.563,56	R\$ 1.031.328,60
CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38	Não	R\$ 1.031.328,65	R\$ 1.031.328,65
CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA	22.575.652/0001-97	Não	R\$ 1.031.853,33	R\$ 1.031.853,33
AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA	36.835.969/0001-20	Não	R\$ 1.031.854,08	R\$ 1.031.854,08
FOCO LOCACAO AMBIENTAL	48.684.766/0001-69	Não	R\$ 1.031.854,08	R\$ 1.031.854,08
TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	20.160.697/0001-75	Não	R\$ 1.043.879,53	R\$ 1.043.879,53
LF SERVICOS URBANOS LTDA	45.687.486/0001-16	Não	R\$ 1.055.850,69	R\$ 1.055.850,69
ENGNORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	32.410.406/0001-39	Não	R\$ 1.198.860,82	R\$ 1.055.850,69
CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA.	50.484.244/0001-65	Não	R\$ 1.067.817,83	R\$ 1.067.817,83
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	50.904.313/0001-42	Não	R\$ 1.097.844,75	R\$ 1.097.844,75
ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	63.551.378/0001-01	Não	R\$ 1.199.830,33	R\$ 1.199.830,33

Empresa(s) Desclassificada(s):

Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
MONTEIRO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.017.239/0001-30	<p>A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATORIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.)</p>



MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	07.615.710/0001-75	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
COLISEU COMERCIO E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	12.233.377/0001-70	a empresa não apresentou a proposta readequada em tempo hábil
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	21.803.450/0001-92	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP	10.932.123/0001-14	A empresa não apresentou sua referida proposta em tem hábil conforme solicitação na plataforma
SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	40.219.546/0001-52	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
EPYIO CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	48.965.538/0001-67	A empresa deixou de anexar sua proposta inicia na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades cíveis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
NOVA CONSTRUCOES INCORPORACOES E LOCACOES LTDA	03.565.704/0001-08	a empresa não apresentou a proposta readequada em tempo hábil
ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA	12.044.788/0001-17	A empresa não apresentou a proposta readequada em tempo hábil



MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	97.529.346/0001-13	<p>A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.</p>
MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	10.923.326/0001-44	<p>A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.</p>



MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
CONSTRUTORA MORAES LTDA	33.278.617/0001-22	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATORIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	00.611.868/0001-28	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA	20.260.772/0001-70	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA	07.838.885/0001-41	Conforme solicitação via chat, por não apresentar em quadro técnico engenheiro elétrico
ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	28.177.357/0001-69	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
SILK LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA	35.231.337/0001-94	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATORIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	36.783.315/0001-08	A empresa não apresentou a proposta readequada em tempo hábil
CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38	A empresa não apresentou a proposta readequada em tempo hábil
CLEZINALDO CONSTRUÇOES LTDA	22.575.652/0001-97	a empresa não apresentou a proposta readequada em tempo hábil
AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA	36.835.969/0001-20	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATORIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	48.684.766/0001-69	A empresa não apresentou a proposta readequada em tempo hábil
TECTA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	20.160.697/0001-75	a empresa não anexou a habilitação em tempo hábil



MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
LF SERVICOS URBANOS LTDA	45.687.486/0001-16	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
ENGNORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	32.410.406/0001-39	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA.	50.484.244/0001-65	a empresa não apresentou a proposta readequada em tempo hábil.
P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	50.904.313/0001-42	A empresa deixou de anexar sua proposta inicial na plataforma LICITA+Brasil, assim, não atendendo ao que pede o item (7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do LICITA + BRASIL, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.) tal inclusão da proposta visa atender o que se pede nos itens anterior 7.1.2 e 7.1.3 que dizem (7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada. 7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.) 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nome da Empresa:	CNPJ:	Motivo da Desclassificação:
ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	63.551.378/0001-01	A empresa apresentou sua proposta inicial com a referida identificação o que não atende ao que pede o item 9.3.3. Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, culminando assim na sua desclassificação conforme o item 9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

Recurso(s) Apresentado(s):

Nome da Empresa:	MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA
CNPJ:	20.260.772/0001-70
Recurso:	Manifesto a intensão de apresentar recurso contra a decisão de desclassificar nossa empresa do certame, apresentaremos em tempo oportuno as razões.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	
Nome da Empresa:	ENGNORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ:	32.410.406/0001-39
Recurso:	Nossa proposta de preços está em conformidade ao item 7.1 do edital, em nada se descumprindo visto que não se tem acesso a proposta cadastrada nno sistema antes do inicio da sessão, não podendo se questionar qualquer favorecimento do mesmo. Vale ressaltar que em conjunto a proposta se é anexada a garantia da proposta, onde a mesma consta nomes dos concorrentes.
Anexo Recurso:	https://licita-mais-media.elabs.xyz/yOXI-L7aLPvs-aR3/23aad8ff-ef0-43b5-8a28-20c5ac3a4a0e
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	
Nome da Empresa:	DAVID CONSTRUCOES LTDA
CNPJ:	52.717.088/0001-60
Recurso:	Sr(a) Agente de contratação, manifesto interesse em interpor recurso administrativo. Visto que: hoje às 09:38:49, a referida empresa anexou a proposta readequada, como o próprio sistema deixa claro. Olhando as propostas anexadas está a Proposta readequada da empresa, especificada como: READEQUADA MULUNGU. Vide "Propostas Anexadas." Às 10:53:27 novamente deixamos claro que a proposta readequada foi anexada, por meio de mensagem no chat. Entretanto, fomos inabilitados pelo sistema/agente de contratação. Mais detalhes serão apresentados na peça recursal.
Anexo Recurso:	
Resultado:	
Julgamento:	
Anexo Julgamento:	

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 1.199.830,33
Somatória dos Valores Finais: R\$ 1.065.218,10
Diferença Total: -R\$ 134.612,23
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 1
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 1
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0
Quantidade de Empresas Participantes: 32
Quantidade de Empresas Vencedoras: 1
Duração total do processo: 6 dias 22 horas e 20 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.



MUNICÍPIO DE MULUNGU



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Concorrência eletrônica às 14:20, do dia 22 de julho de 2024, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro(a): Diógenes Silva do Nascimento Oliveira